

ERRATA- PREGÃO ELETRÔNICO SRP-003/2020-EMURC-ACADEMIA

A Empresa Municipal de Urbanização de Vitória da Conquista – EMURC, por intermédio da **Pregoeira do certame**, consoantes atribuições que lhe conferem as Leis Municipais de nº 421/87 e 1.270/04, e Decreto de n.º 18.722/2018, vem determinar a publicação de **ERRATA**, publicada no Diário Oficial do Município no dia **21 de fevereiro de 2020**. Portanto, publicamos, nesta data, o texto correto, para que o mesmo gere seus efeitos jurídicos e legais:

ONDE SE LÊ:

10.2. “ O prazo para início será de até 10(dez) dias corridos após assinatura do contrato ou recebimento da respectiva ordem de fornecimento, acatando a vigência do contrato;

-LEIA-SE:

9.2.. “O prazo para início será de até 05(cinco) dias corridos após assinatura do contrato ou recebimento da respectiva ordem de fornecimento, acatando a vigência do contrato;

ONDE SE LÊ:

10.0. “ O fornecimento será iniciado no máximo em 10(dez) dias corridos após a emissão da ordem de compra/serviço”.

LEIA-SE:

10.0. “ O prazo para fornecimento do objeto será em até 20(vinte) dias corridos após emissão da ordem de compra.”

Valdirene C. Araújo Oliveira

Pregoeira

Mat-19991-0